



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024.

EMENTA: “Dispõe sobre pagamento de abono pecuniário aos servidores públicos municipais no exercício de 2024.”

ÓRGÃO ENCAMINHADOR: Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, estas comissões reuniram na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei nº 13/2024, enviado pelo Executivo Municipal, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

1 – Relatório

O projeto tem como objetivo dispor sobre dar abono no final do ano buscando a valorização do servidor público.

Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal.

Verifica-se que, para a edição da lei autorizativa, é imprescindível que haja a comprovação da necessidade do aumento de valores, com a garantia que será cumprido rigorosamente os preceitos legais, sem colocar em risco o patrimônio público.

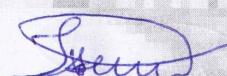
Portanto no aspecto jurídico não observamos nenhum impedimento da tramitação do Projeto ora em debate.

Estas Comissões alinham-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis/MS, 08 de dezembro de 2024.

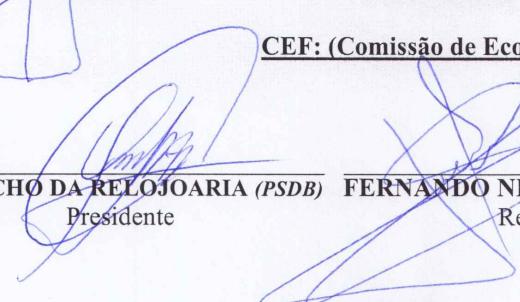
CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →


ANGELO DO NICOLA (PP)
Presidente


ISABEL DO ZEZINHO (PSDB)
Relatora


GAÚCHO DA RELOJOARIA (PSDB)
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →


GAÚCHO DA RELOJOARIA (PSDB)
Presidente


FERNANDO NICOLETTI (PP)
Relator


ONÍLZA MATIAS (PL)
Membro